

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1088/2001

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 1407 DE  
20/11/01 a 23/11/01  
pag. 07

Procuradoria Geral do Município

**SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 987/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACKYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 987/2000, que doou lote para CEPLAC – Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, retornando o imóvel doado ao patrimônio público do Município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou fixação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em  
21 de Novembro de 2001.

  
ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

